REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 07/05/74 fls: 24 8:
Maria de Lourdes Silva
ESCRITURARIA

PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

LEI Nº 219/74

EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito especial e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM: Faço saberque a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a presente / Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$. 10.000,00(Dez mil cruzeiros), para' fazer face com as despesas de construção de uma (01) Biblioteca do Grupo Escolar JOSE ORLANDO,/ onde funcionará a Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim.

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta da anulação parcial da verba orçamentária 70.2.4135-46, na importancia correspondente a ' abertura do respectivo crédito.

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM, 07 de maio de 1974.

PREFEITO MUNICIPAL

a) - Sebastião Lopes da Silva.